ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1949/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR TERMO DE CONVÊNIO DA LEI 1619/2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Termo de Convênio previsto no Art. 5° da LM 1619/2001, acrescentando na Cláusula 4° a letra H que terá a seguinte redação:

...

h) Contratar enfermeiro 40 (quarenta) horas para supervisionar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de novembro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de novembro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração